



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

## **LEI DE Nº 3.759 DE 27 DE MAIO DE 2022.**

*Institui a campanha "Esporte Nota 100" no município de Currais Novos e dá outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 020/2022, de autoria do Vereador Ycleyber Trajano da Silva e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no município de Currais Novos, a campanha do incentivo à prática de atividades físicas e esportivas para pessoas maiores de 60 anos, denominada "Esporte Nota 100", a ser implementada anualmente durante todos os dias do mês de outubro.

**Art. 2º** O "Esporte Nota 100" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Currais Novos.

**Art. 3º** No "Esporte Nota 100" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

- I - Promoção de palestra e debates sobre o tema;
- II - Incentivar ações que visem orientar e promover a prática de atividades físicas e esportiva para as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, inclusive através de campanhas educativas nas unidades básicas de saúde -UBS.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 27 de maio de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal